



Boletim de Serviço Eletrônico em
24/03/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Processo: CF-05129/2021

Assunto: III Encontro Sul-Mato-Grossense de Entidades de Classe "ESEC" e a V Reunião do Colégio de Inspectores

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

CNPJ/CPF: 15.417.520/0001-71

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "III Encontro Sul-Mato-Grossense de Entidades de Classe - ESEC e a V Reunião do Colégio de Inspectores do Crea-MS - CDIN", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 2 e 3 de junho de 2022, em Campo Grande - MS

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 3 de julho de 2022

Valor total da contratação: R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 3.927.800,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI

nº 0514309), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul**, no valor global de **R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 10/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Magalhães de Farias, Gerente de Comunicação Substituto(a)**, em 15/03/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 15/03/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561703** e o código CRC **E619768C**.